

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Compre e Ganhe Seu Estacionamento por Nossa Conta”

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “Compre e Ganhe Seu Estacionamento por Nossa Conta”, operação do tipo “compre e ganhe”, sem limitação de estoque durante o período da campanha, que é realizada pelo Condomínio Via Parque Shopping Center, CNPJ – 02.284.436/0001-85 Endereço – Av. Ayrton Senna, 3.000 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, voltada aos frequentadores do Shopping.

### 1 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Ação na modalidade “compre e ganhe”, sem limitação de estoque durante o período da campanha, voltada apenas para os clientes do shopping participantes que realizarem compras acima de R\$100,00 (cem reais), no máximo pelo somatório de duas notas fiscais, durante o período de duração da ação.

Apesar de não ter limitação de estoque, cada participante terá direito a retirar uma isenção estacionamento por dia em seu CPF.

### 2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rio de Janeiro

### 3 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

A presente promoção ocorrerá a partir do dia 30/05/2022, por tempo indeterminado, podendo ser encerrada sem aviso prévio, à critério do shopping, mediante ampla divulgação. Válida de segunda a quinta-feira, para todos os clientes que acessarem as dependências do shopping a partir das 18h30 e cumprirem as regras deste Regulamento.

### 4- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, poderá participar desta ação, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.

A partir de R\$ 100,00 reais em compras realizadas, no dia (máximo pelo somatório de duas notas fiscais), nas lojas do Via Parque Shopping, acompanhadas dos respectivos comprovantes (necessariamente precisa constar o CPF do consumidor participante na Nota Fiscal, com documento comprobatório) apresentados no caixa assistido situado na portaria B do shopping, o cliente ganhará isenção de 100% no valor da tarifa de

estacionamento do dia de emissão da nota fiscal (somente das 18h30 às 22h, de segunda a quinta-feira).

A isenção da tarifa de estacionamento é válida somente das 18h30 às 22h, de segunda a quinta-feira, sem limitação de estoque de vouchers estacionamento durante o período da ação, voltada apenas para os clientes que acessarem as dependências do shopping a partir das 18h30 e comprarem acima de R\$100,00 (cem reais), com isenção de estacionamento no mesmo dia do dia de emissão da nota fiscal (máximo pelo somatório de duas notas fiscais).

**Não poderão participar desta ação os proprietários e funcionários (empregados, terceirizados, free lancers, gerentes, vendedores e caixas das lojas situadas no interior do Via Parque Shopping, sendo direcionada, exclusivamente, para o consumidor externo.**

#### DOS BRINDES:

Todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento serão premiados com isenção de 100% no valor da tarifa de estacionamento do dia de emissão da nota fiscal (somente das 18h30 às 22h, de segunda a quinta-feira), enquanto durar a promoção.

Serão distribuídos, nessa promoção, brindes ilimitados, conforme a demanda de consumidores que cumprirem as regras acima apresentadas.

Em hipótese alguma será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos nesta ação.

Notas fiscais de lojas que não estejam com seus CNPJs localizados no interior do shopping serão desconsiderados.

Não será permitido que terceiros retirem o brinde em nome do participante desta ação, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do cliente cujo CPF constar da nota fiscal.

Não será permitido dividir valor de nota fiscal com outro participante. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

#### 4- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (i) Utilizar notas fiscais emitidas em período diverso do período da ação; (ii) Utilizar notas fiscais de terceiros ou utilizar notas fiscais que não estejam com o CPF do participante ou sem documento de identificação do participante para averiguação; (iii) Qualquer outro documento de compra que não seja proveniente das lojas participantes localizadas no mall do shopping (consultar rol de lojas participantes); (viii) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados;

(ix) Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito.

(x) Em hipótese alguma será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos nesta ação.

(xi) Notas fiscais de lojas que não estejam com seus CNPJs localizados no interior do shopping serão desconsiderados.

(xii) Não será permitido que terceiros retirem o brinde em nome do participante desta ação, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do cliente cujo CPF constar da nota fiscal.

(xiii) Não será permitido dividir valor de nota fiscal com outro participante. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para participarem desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

## 8- ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A isenção de estacionamento será apenas para o dia de emissão da nota fiscal que totalize R\$ 100,00 e será liberada no momento em que o consumidor comparecer ao caixa assistido situado na portaria B do shopping, de segunda a quinta-feira, das 18h30 às 22h, enquanto durar a ação.

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outros brindes e/ou outros produtos.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do(s) brinde(s), a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.

Este regulamento estará disponível para consulta no site do Shopping.

A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

Uso dos dados coletados:

O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da ação, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente ação e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Esta ação, por ter brindes ilimitados de acordo com a demanda de consumidores participantes que se enquadrarem nas regras do Regulamento, está dispensada de autorização na SEAE/ME.